



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2285 | Quarta-feira, 4 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	06
Secretaria de Administração	01	Secretaria de Educação.....	08
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	08
Divisão de Recursos Humanos.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	09
Secretaria da Fazenda.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2022 – Processo 165/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**; para **ministrar curso de serviços de garçoneiro para Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres Crianças e Adolescentes**, pelo valor total estimado de **R\$ 3.557,25 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, e **prazo de execução e vigência 31/12/2022**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 06/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Tancredão no município de Cianorte – PR.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e diante da inexistência de recursos referente a fase de habilitação, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 09 de Maio de 2022 às 09:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

PREGÃO Nº 150/2021

OBJETO: **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para**

Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 1230, Centro, CEP 86870000, na cidade de Sarandi-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.635.445/0001-34**, telefone 43 3472 1605, Email: valemecamentos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador da Cédula de Identidade 109134279/SSP e do CPF 077.418.739-54, residente e domiciliado em Sarandi-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
09/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	R\$ 157.381,15

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **26/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unít. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
17	40935	Atadura gessada, medindo 06cmx2,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Unidade. BR0444606	UN	150	R\$ 0,83	1,24	186,00



18	31394	Atadura gessada, medindo 10cmx3,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Unidade. BR0444610	UN	600	R\$ 1,50	2,08	1.248,00
64	37123	Equipo para nutrição enteral, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação, viabiliza o controle de fluxo de soluções, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), medindo 1,20 cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, embalado com filme e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, esterilizado por óxido de etileno, aprotogênico. Unidade. BR0386131	UN	9.000	R\$ 1,05	1,36	12.240,00
188	31580	Sonda uretral, estéril, atóxica, descartável em PVC flexível com tampa nº 10. Unidade. BR0435975	UN	3.000	R\$ 0,51	0,58	1.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Bruno Tainan Paes da Silva
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

PREGÃO Nº 68/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.127.184/0001-79**, telefone 44 99903-1802 / 99924-0014, Email: brandciaia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Alexandre Aparecido Garcia**, portador da Cédula de Identidade 8.888.056-0/SSP/PR e do CPF 039.392.179-48, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
76/2021	09/02/2022	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 207.141,03

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **29/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
21	17868	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNPNA Nº 38, DE 1977. EMBALAGEM COM 250GRS.	FRC	390	R\$ 4,80	5,44	2.121,60
27	5462	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LECTINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	400	R\$ 11,55	14,98	5.992,00
29	51234	Macarrão parafuso, pacotes de 500 g. Ingredientes: sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais: cúrcuma e urucum. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	3060	R\$ 2,39	2,79	8.537,40
30	51235	Macarrão ave-maria, pacotes de 500 g. Ingredientes: sêmola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Contem glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	PCT	2686	R\$ 2,50	2,77	7.440,22



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
46	9117	QUILOS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARA A ENTREGA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA COM 17 QUILOS E PRIMÁRIA: 2KG APROXIMADAMENTE	KG	836	RS 16,48	18,99	15.875,64
85	55461	Farinha de Trigo 1 kg. Farinha de trigo especial, Pacotes de 1kg de enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade.	PCT	1500	RS 3,23	3,77	5.655,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Alexandre Aparecido Garcia
A. G. C. V. MERCADO LTDA
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2021
Concorrência Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Artes Especiais e Duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 484, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.653.180/0001-27**, telefone 44 3629-2010; neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Rafael Domingos Laguilu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6830669-8 e do CPF nº 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
381/2021	06/08/2021	06/04/2022	06/11/2022	RS 5.149.948,20

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

Primeiro	VALOR			+ R\$ 25.574,43	RS 5.175.522,63
Segundo	valor			- R\$ 6.473,64	RS 5.169.048,99
Terceiro	prazo	06/05/2022			
Quarto	Valor			RS 230.996,87	RS 5.400.045,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 06/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Domingos Laguilu
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Engenheiro Gastão de Mesquita Filho, no município de Cianorte-PR

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Ciapav Construções Civis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 5050, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone 3629-2010, e-mail: engenharia@construtoralaguilu.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Domingos Laguilu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.830.669-8 e do CPF nº 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
438/2021	08/09/2021	08/11/2021	08/03/2022	RS 669.500,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	08/01/2022			
Segundo	Prazo	08/03/2022	08/05/2022		
Terceiro	valor			RS 163.686,59	RS 833.186,59
Quarto	Prazo	08/05/2022	08/07/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 08/08/2022 e vigência até 08/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os



representantes das partes.
Cianorte - PR, em 28 de abril de 2022.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Rafael Domingos Laguillo
Ciapav Construções Civis Ltda
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 51/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 180/2020.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163554, na cidade de RIO DO SULSC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, telefone 47-3520-9000, Email: licitacoes@altermed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade 3.242.195/SSP e do CPF 015.886.939-70, residente e domiciliado em RIO DO SUL/SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Analisados os fatos narrados no Memorando Interno nº 104/2022, firmado pela Assistência Farmacêutica, fora solicitada a rescisão do contrato em epígrafe, uma vez que a empresa realizou a entrega do item 68 mas deixou de realizar a entrega do item 79. A empresa manifestou a falta do item em estoque e a consequente impossibilidade de entregá-lo, fato este que caracteriza as situações elencadas como passíveis de rescisão administrativa nos termos da Lei Geral de Licitações.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 51/2022, com fundamento no inciso I, do artigo 78 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1. “d”, “e” e “f” de referido Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 51/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Maicon Cordova Pereira
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

PREGÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para corte de grama para todos os locais administrados pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/

PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **A. A. OCHI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 3060, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87207004, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.758.497/0001-13, telefone 3629-2212, Email: andreochi@outlook.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. André Augusto Ochi, portador da Cédula de Identidade 9381986-1/SSP/PR e do CPF 051.305.789-70, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
205/2020	12/05/2020	12/05/2021	12/05/2021	R\$ 168.494,70

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	12/05/2022	12/05/2022	R\$ 168.584,11	R\$ 337.078,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até **12/05/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 168.584,11 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 505.662,92 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	V a l o r Unit. RS	Valor Total RS
1	16080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO, DE CORTE DE GRAMA COM ROÇADEIRA MANUAL; RETIRADA DE DETRITOS E FOLHAGENS DAS ÁREAS VERDES; E TRANSPORTE DA GRAMA CORTADA, FOLHAGENS E DOS DETRITOS PARA LOCAIS APROPRIADOS	M²	991.671,29	0,17	168.584,11

2.3 Dotação orçamentária: 09.002.12.361.0010.2065 339039 – Manutenção das escolas municipais reduzido 103 fonte 451

09.002.12.361.0010.2066 339039 – Manutenção das escolas municipais reduzido 103 fonte 466 e 45

09.003.12.365.0011.2069 339039 – Manutenção dos centros de educação infantil reduzido 494 fonte 103

13.001.08.244.0019.2098 339039 – Manutenção da Gestão do SUAS fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

André Augusto Ochi
A. A. OCHI
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 739/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de



15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
ANDERSON OLIVARES DO NASCIMENTO	Nível C, Classe 5	18/03/2022	3876802
ANDREIA COELHO BASTOS DALMAGRO	Nível B, Classe 7	10/03/2022	3123202
ANDREIA FILIPIM	Nível C, Classe 8	12/03/2022	2937802
ANTONIA FRANCHETTI VALLOTO	Nível Especial III, Classe 13	07/02/2022	2155501
AURELIA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERTO	Nível C, Classe 6	10/03/2022	4114901
BARBARA MARIA FERREIRA	Nível C, Classe 3	20/03/2022	5078401
CLAUDIA MARGARETHE ZAN MENEGUIM	Nível B, Classe 8	01/02/2022	3662501
DAIANE APARECIDA ROSSI DORO	Nível C, Classe 8	01/03/2022	2358202
DAIANE APARECIDA ROSSI DORO	Nível Especial III, Classe 8	19/02/2022	2358201
DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI	Nível C, Classe 6	10/03/2022	4115701
EDILEUZA DE SOUZA REIS	Nível C, Classe 9	01/02/2022	3287501
ELAINE CORSI DA COSTA	Nível C, Classe 3	31/03/2022	4954901
ELISABETE ROSSETTO	Nível C, Classe 8	01/03/2022	1940202
FABIANA FERNANDES FERREIRA CAMPIOTTO	Nível D, Classe 8	23/02/2022	3485101
FRANCIELI ABEL COMAR	Nível C, Classe 5	18/03/2022	4423701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 740/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
GISELE APARECIDA DE MORAIS GAMBAROTO	Nível C, Classe 6	10/03/2022	3685404
GRAZIANE MARCHI DE MORAIS	Nível C, Classe 4	09/02/2022	4824001
HELENA LUCINEIA DE SOUZA MARTINEZ	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3880601
HELENA LUCINEIA DE SOUZA MARTINEZ	Nível C, Classe 5	18/03/2022	3880602
JANE EIRE DOS RIGOLDI SANTOS	Nível D, Classe 6	14/03/2022	3388002
JANESLAINE RUIZ NICIOLI	Nível C, Classe 3	18/03/2022	5117901
JOSE VENILSON ROCHA	Nível C, Classe 10	01/02/2022	2832001
JULIANA BALANCIERI CELESTINO	Nível C, Classe 4	03/03/2022	4750301
KELEY LORENA MENDES MELLUZZI	Nível C, Classe 6	10/03/2022	3989602
LORRAINE DE REZENDE RAIMUNDINI	Nível C, Classe 4	09/03/2022	3818003
LUZIMAR RIBEIRO DE BARROS	Nível C, Classe 7	22/03/2022	3881401

MARCIA CRISTINA DALARME	Nível C, Classe 8	01/03/2022	3675701
MARIA ELUIZA AVIGO SILVERIO	Nível C, Classe 6	10/03/2022	3446002
MARIA LUCIA DA SILVA	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3888101
MARTINEUSA SANTIAGO CRIZOL	Nível C, Classe 4	09/03/2022	3412602

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 741/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
MICHELE BESSANI	Nível C, Classe 8	01/02/2022	3664101
NILVA GALVAO LADEIRA	Nível C, Classe 7	10/03/2022	1888003
RENATA ANDREIA NERY PANUCCI	Nível C, Classe 8	01/02/2022	3295602
ROSIMEIRE DE PAULA TOLEDO LIMA	Nível C, Classe 8	01/02/2022	3148802
ROSELI SOUZA DE FARIA GOLDIN	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3891101
ROZILENI ALVES DE CAMARGO CABELLEIRA	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3893801
SILVANA HENRIQUE GALLO AMORIM PINTO	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3270002
SILVANA REGINATO FARIA	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3885701
SILVIA MAZZARAO JACOMINI	Nível C, Classe 8	01/03/2022	3677301
SIRLEI PEREIRA DE SOUZA	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3149602
SIRLENI INES SILVEIRA AVANCI	Nível C, Classe 8	01/03/2022	3678101
SONIA CRISTINA MASCARI DA SILVA	Nível C, Classe 4	09/03/2022	3441002
TATIANA RIBEIRO DE SOUZA CASADO	Nível C, Classe 7	10/03/2022	3882201
VANDERLEIA GOUVEA SANTOS	Nível C, Classe 6	10/03/2022	2140702
VANIA REGINA ROSSI VIEIRA	Nível C, Classe 6	10/03/2022	3476202
ZULMIRA QUINTANILHA MOREIRA	Nível C, Classe 8	12/03/2022	3680301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 742/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,



RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
ANGELICA BRITO PAULINO ESTEVES	Nível C, Classe 4	09/02/2022	4837201
CAMILA FERNANDA PIVA	Nível C, Classe 4	02/03/2022	4854201
ELAINE CORSI DA COSTA	Nível C, Classe 3	31/03/2022	4954901
ELAINE CRISTINA SILVA GRIGGIO	Nível C, Classe 3	01/03/2022	5124101
ELIANI AGOSTINHO VALIM FERREIRA	Nível C, Classe 4	02/03/2022	4848801
ELIZABETH APARECIDA DE CARVALHO PARISI	Nível C, Classe 4	04/03/2022	4257902
GRÁSIELY BARBOSA DA SILVA GAUDENCIO	Nível C, Classe 3	01/02/2022	3986101
KENIA MODESTO DE SOUZA JEUNIKER	Nível C, Classe 6	12/08/2021	3990001
LUCIANA PEREIRA BRITO	Nível B, Classe 7	02/02/2022	3854701
MAGALI DOS SANTOS MACEDO MELLUZZI	Nível C, Classe 7	02/02/2022	3862801
MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	Nível B, Classe 4	09/02/2022	4760002
MARCIA REGINA DA SILVA BERNABÉ	Nível C, Classe 4	06/03/2022	4832101
NEUSA RODRIGUES NARDI	Nível C, Classe 3	31/08/2021	4926301
PERCINEIDE ANDRADE ALECRIM	Nível C, Classe 4	18/03/2022	4840201
RENATA MARTINELLI	Nível A, Classe 4	10/03/2022	4849601
SILVANA MARTA AUGUSTO ANIBAL	Nível C, Classe 4	09/02/2022	4834801
YASMIN CASTRO	Nível B, Classe 4	09/02/2022	4787201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 743/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 026/2019, 048/2019, 051/2019, 055/2019, 060/2019, 072/2019, 076/2019, 085/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

André Natalino Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	A partir de 26/03/2022
Andressa Valeria Nascimento	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 19/03/2022
Cassio Vieira de Carvalho	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Fabrine Leandro Zanco de Aguiar	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Kadila Henrique da Rocha	Auxiliar de Serviços II	A partir de 22/03/2022
Luis Henrique Milani da Costa	Auxiliar de Serviços II	A partir de 21/03/2022
Rafael Fernandes de Araújo	Auxiliar de Serviços II	A partir de 12/03/2022
Shirlei Rosana Antonelli	Auxiliar de Serviços II	A partir de 13/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 764/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Memorando nº 145/2022, de 26/04/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **LUÍS CLÁUDIO ALBUQUERQUE** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 770/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5086, de 13/04/22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **IVANI GONCALVES LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **03 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 798/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **BRUNO GALLASSI FRIGATO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA DE CENTRAL P.A.B.X.**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 49** da tabela de vencimentos do município, a partir de **05 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização





Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº196 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARCOS VITALINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 444.694.928-41
ENDEREÇO: R. TURQUESA Nº14 BAIRRO: JARDIM MAFRA I
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. TURQUESA Nº14 BAIRRO: JARDIM MAFRA
Z:077 Q:0010 D: 32RA CAD: 1-77028500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3863-26/2022 na data de 11/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, <u>03</u> de <u>maio</u> de 2022 Agente Fiscal: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Nome: <u>Portaria nº 485/2007</u> Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA <u>Márcia Pereira</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria nº 177/2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>marcos vitalino da silva</u> Assinatura do Autuado
--	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº196 /2022

PROPRIETÁRIO: MARCOS VITALINO DA SILVA
ENDEREÇO: R. TURQUESA Nº14 BAIRRO: JARDIM MAFRA
Z:077 Q:0010 D: 32RA CAD: 1-77028500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº200/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: KELLI REGINA DA SILVA SARTORATO PEREIRA
CPF/CNPJ: 070.978.119-94
ENDEREÇO: AV ESTRADA PIRAI Nº728 BAIRRO: COND.RES.VILLA VICENZA II CX24
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:GIUSEPPE LEGGI Nº 4029 BAIRRO: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0024 D: 0004 CAD: 1- 103069600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3668-21/2022 na data de 14/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, <u>03</u> de <u>maio</u> de 2022 Agente Fiscal: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Nome: <u>Portaria nº 485/2007</u> Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA <u>Márcia Pereira</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria nº 177/2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>não procurado corretor</u> Assinatura do Autuado
--	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2022

PROPRIETÁRIO: KELLI REGINA DA SILVA SARTORATO PEREIRA
ENDEREÇO: R:GIUSEPPE LEGGI Nº 4029 BAIRRO: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0024 D: 0004 CAD: 1- 103069600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº202/2022 PROPRIETÁRIO: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA ENDEREÇO: R.MATINHOS Nº298 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V Z: 089 Q:0004 D: 0006 CAD: 1- 89003900



Envelope with 'AVISO DE RECEBIMENTO' stamp, 'AR' stamp, and 'TESTEMUNHA' section with signature and date.

Secretaria de Educação

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para a adequação nas instalações elétricas das Escolas Municipais Jorge Moreira da Silva e Liomar Gomes...

Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Marco Antonio Franzato PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial com vigência entre os anos de 2022 à 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº202/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA CPF/CNPJ: 033.429.599-83 ENDEREÇO: FERNÃO DIAS Nº195 BAIRRO: ZONA 01 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:MATINHOS Nº298 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V Z: 089 Q:0004 D: 0006 CAD: 1- 89003900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3871-1/2022 na data de 14/04/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Form with signature lines for 'Agente Fiscal' (J. Jorge Favilla) and 'Autuado ou Representante legal' (MOURA VIANA), including a 'TESTEMUNHA' section with signature and date.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cianorte, 29 de abril de 2022

Rosa Caetano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Republicado por Incorreção

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos dos arts. 186 a 192 da Lei Municipal nº 2.745, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), considerando que tramita nesta Casa de Leis a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cianorte composto pelo Projetos de Lei Complementar nº 10/2020 (Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Cianorte), nº 011/2020 (Projeto de Lei do Perímetro Urbano), nº 012/2020 (Projeto de Lei de Parcelamento Remembramento do Solo Urbano), nº 013/2020 (Projeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano), nº 014/2020 (Projeto de Lei do Sistema Viário Básico), nº 015/2020 (Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras) e nº 016/2020 (Projeto de Lei do Código de Posturas), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 11 de maio de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos e Emendas apresentadas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) na aba "Plano Diretor".

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

